



DECRETO Nº 1274/2017

“Dispõe sobre realização do concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Pública Municipal”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Concurso de Remoção objetiva tão somente deslocar os profissionais da Educação para facilitar a situação profissional dos mesmos, em consonância com critérios estabelecidos.

R E S O L V E

Artigo 1º - Promover o Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com a expedição e publicação do respectivo regulamento e edital, contendo as normas e cronograma do Concurso e as vagas oferecidas.

Parágrafo único – Para a Remoção a ser realizada, as vagas serão divulgadas para conhecimento dos profissionais interessados, antes da data de realização do Concurso de Remoção.

Artigo 2º - Constituir, por competente Portaria, a Comissão Especial do Concurso de Remoção, o cronograma do Processo e as vagas oferecidas.

Artigo 3º - A Remoção a ser realizada obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto, em Regulamento e no Edital de Convocação, com normas e instruções complementares da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Os critérios a serem utilizados serão os seguintes:

I – Os candidatos serão classificados por cargo, conforme indicação expressa em sua inscrição.

II – A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado no magistério, contados a partir da data da posse. (Anexo I).

§1º Para efeito de desempate prevalecerá:

- Data de assunção de exercício por ocasião da nomeação;
- Maior habilitação específica na Área da Educação;
- Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Artigo 5º - Poderão participar do Concurso de Remoção Pessoal do Suporte Pedagógico da Rede Pública Municipal

D:.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 6º - Do Edital de Convocação para o Concurso de Remoção deverão constar obrigatoriamente:

- I - O Procedimento, os requisitos e o prazo para inscrição dos Profissionais da Educação Pública Municipal;*
- II - Os critérios e denominação dos cargos a serem ofertados;*
- III - Os Critérios de classificação;*
- IV - O procedimento, o prazo, e as situações que autorizam recursos;*
- V - A forma e prazo para escolha de vagas e homologação.*

Artigo 7º - O Ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

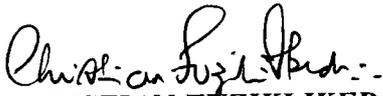
Artigo 8º - Os recursos a serem previstos nas normas e instruções do Concurso de Remoção não terão efeito suspensivo.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

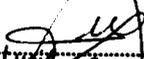
C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.017.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 03/02/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP